


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 62/2022

24 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.076462/2021-29

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE AÇÕES EM AVC/HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA**
SEGUNDA CHAMADA - VAGAS REMANESCENTES

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsista de extensão que atuará junto ao **Núcleo de Ações em AVC/Hospital de Clínicas de Uberlândia** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Engenharia Biomédica (a partir do 6º período) ou Ciência da Computação (a partir do 5º período)	01	Hospital de Clínicas de Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os candidatos em C.R. poderão ser convidados para serem voluntários junto ao programa.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.8. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade de pelo menos 10h presenciais entre 7h e 17h. As demais horas podem ser cumpridas em *home office*.
- 3.2.2. Ter conhecimento em Java, programação Web e banco de dados.
- 3.2.3. Ter acesso fácil à internet e a equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo conferências e trabalho em *home office*. Saber criar e formatar planilhas no Excel, documentos no Word e apresentações no PowerPoint, e utilizar nuvens de armazenamento. Também deve saber editar sites e manusear plataformas de cadastramento e transmissão online de eventos, como Streamyard, Doity e Even3.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10.
- **Pelo e-mail:** jsm_shinosaki@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação para COVID completo.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae (CV) ou Lattes.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Carta de Intenções em no máximo 01 lauda, formato Word, margem 3cm superior e esquerda e 2cm inferior e direita, fonte Times New Roman 12. O candidato deverá elaborar um texto em escrita livre demonstrando seu conhecimento sobre o tema envolvido no projeto (ANEXO I), seu entendimento de quais serão as suas funções de acordo com o edital e quais os seus objetivos em participar do projeto
- 4.2.10. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) com a documentação comprobatória em um único arquivo.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 62**

4.4. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.5. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Análise do Histórico Escolar, do Currículo Vitae/Lattes, da carta de intenções e entrevista (presencial ou remota) previamente agendada por telefone, whatsapp ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o coeficiente médio de rendimento do candidato em todo o curso (o número do coeficiente corresponderá à pontuação de 0 a 100 pontos) - peso 20;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, de extensão, de pesquisa e produção acadêmica, conforme o ANEXO V (nota 100 para o candidato que pontuar mais, e nota proporcional aos que obtiveram menor pontuação) - peso 25.
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Análise da carta de intenções, conforme ANEXO VII (peso 20)
- 8.6. Na entrevista para análise do perfil do candidato serão avaliados os itens do ANEXO VI (peso 35)
- 8.7. A Nota Final do processo de seleção será a somatória do pontos de acordo com seus pesos.
- 8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: jsm_shinosaki@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/02/2022 a 11/03/2022
----------------------	-------------------------

Inscrições	07/03/2022 a 11/03/2022
Análise documental	12/03/2022 a 16/03/2022
Resultado da 1a fase	17/03/2022
Entrevistas	18 a 23/03/2022
Resultado Parcial	29/03/2022
Recebimento dos Recursos	30/03/2022
Resultado Final	31/03/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Após a publicação do resultado final, os candidatos no C.R. poderão ser convidados para serem voluntários no programa respeitando a ordem de classificação publicada e a demanda existente.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.4. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.5. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: jsm_shinosaki@ufu.br

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2022

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402981** e o código CRC **8FF37E52**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Desde 2014, o HC-UFU iniciou a estruturação da Linha de Cuidados em AVC. Hoje, o HC-UFU é um centro de referência no atendimento ao acidente vascular cerebral (AVC) tipo II, de acordo com a classificação do Ministério da Saúde (Portaria 800 de junho de 2015), isto é, conta com 5 leitos reservados para o atendimento de fase aguda. Ele é referência para 26 municípios na macrorregião do Triângulo Norte tanto para a fase aguda quanto para a reabilitação, já que recursos como órteses e aplicação de toxina botulínica são oferecidos pelo SUS apenas em Uberlândia. O HC-UFU conta com neurologistas e neurocirurgiões disponíveis 24h e uma Unidade de AVC compromissada com a assistência, o ensino e a pesquisa. Neste momento, a Linha de Cuidados necessita auxílio multidisciplinar para a sua melhor estruturação e expansão.

JUSTIFICATIVA: a Linha de Cuidados em AVC do HC-UFU necessita auxílio para a melhor estruturação das suas atividades de (1) pesquisa e assistência, como coleta de dados institucionais e alimentação de banco de dados; (2) ensino e extensão, como a organização da Campanha anual de combate ao AVC e outros eventos de capacitação e conscientização de estudantes, profissionais de saúde e comunidade geral.

OBJETIVOS:

GERAL

Envolver os alunos na estruturação, manutenção e expansão de uma Linha de Cuidados integral em saúde por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESPECÍFICOS

Área da saúde: estimular a iniciativa, a criatividade e a proatividade dos alunos no desenvolvimento de ações que conectem profissionais de saúde e comunidade; propiciar a participação dos alunos em pesquisas;

Área da ciência da computação: trazer a aplicação dos conhecimentos técnicos da área de origem à área da saúde, de forma a estimular a interdisciplinaridade.

PERFIL DOS BOLSISTAS:

Ser aluno(a) dos cursos de graduação do Campus de Uberlândia; ter disponíveis 20 horas semanais para execução das atividades do Programa; ser comunicativo(a); ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho; conhecimento em informática; disposto(a) a desenvolver atividades em equipe; ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Programa.

Obs: ver pré-requisitos específicos no item 3.2.4.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Funções:

- aprimoramento e informatização das fichas de coleta da U-AVC no SIH / AGHU (intranet) em conjunto com os setores de estatística e Tecnologia da Informação
- aprimoramento e informatização das fichas do ambulatório de espasticidade pós-AVC em conjunto com os setores de estatística e Tecnologia da Informação;
- aprimoramento e informatização das fichas do ambulatório de doenças cerebrovasculares em conjunto com os setores de estatística e Tecnologia da Informação;
- construção de fichas de coleta para pesquisas da Linha de Cuidados
- construção e manutenção do site do Núcleo de Cuidados em AVC de Uberlândia
- participação na parte de formatação de materiais educativos da Unidade de AVC, organização e divulgação de eventos da Linha de Cuidados
- demais atividades não previstas no momento relacionadas aos conhecimentos da área de computação

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de organizar eventos e desenvolver materiais na linha de trabalho. Experiência em pesquisa e em um trabalho interdisciplinar. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelos envolvidos no Núcleo de Ações em AVC.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS:

- Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.
- Disponibilidade de pelo menos 10h presenciais entre 7h e 17h para o estagiário. As demais horas podem ser cumpridas em *home office*.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	10 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	10 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	5 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	10 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	10 pontos por semestre	
Estágio acadêmico	10 pontos por cada 60h	
Participação em trabalhos voluntários	10 pontos por atividade	
Total		

OBS: O candidato deve, obrigatoriamente, preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato", que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo. Informo, ainda, que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

**ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Comunicação de acordo com as normas da Língua Portuguesa	20 pontos	
Relatos de experiência com o pacote Office	10 pontos	
Relatos de experiência com sites e plataformas de eventos online	15 pontos	
Relatos de experiência em Java, programação Web e banco de dados	30 pontos	
Relatos de participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	25 pontos	
Total	-	

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do(s) avaliador(es)

**ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

Atividades	Pontuação máxima	Pontuação alcançada pelo candidato
Redação de acordo com as normas da Língua Portuguesa	25 pontos	
Objetividade	15 pontos	
Clareza na exposição das ideias	15 pontos	
Conhecimento sobre a temática	10 pontos	
Capacidade analítica em relação ao edital	10 pontos	
Capacidade de detalhar objetivos pessoais e profissionais	10 pontos	
Entendimento sobre a interdisciplinaridade	15 pontos	

Total	-
--------------	---

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do(s) avaliador(es)

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>